



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CAMARIM E CAMAROTE PARA ATENDER OS FESTEJOS DO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 A 03 DE SETEMBRO DE 2022.

2. Da Necessidade da Contratação:

Justifica-se o presente objeto em razão de atender as demandas de itens no camarim exigidos pela as bandas musicais que irão se apresentar nos festejos do dia da Independência do Brasil, a ser realizada no período de 02 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2022, bem como atender as demandas do camarote onde irá acolher diversas autoridades e munícipes, se justifica a necessidade da referida contratação tendo em vista que é necessário manter um ambiente limpo, organizado e preparado afim de garantir qualidade no decorrer dos dias da festa, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Araçás-BA.

Camarim é uma sala onde os artistas e apresentadores se preparam antes de se apresentarem no palco. É onde todos os artistas que compõe as bandas se alimentam (muitos vem de longas viagens ou de outros shows), se arrumam, trocam roupas, fazem maquiagem e se reúnem para organizar os detalhes finais com toda equipe sobre a respectiva apresentação. Por isso, é indispensável um local adequado que atenda às necessidades dos artistas de modo a fomentar uma excelente apresentação.

Vale lembrar que a realização do dia da Independência do Brasil é uma ação de interesse público com a perspectiva de benefícios para a economia e o lazer, assim como, a legítima expectativa da comunidade na preservação de sua cultura e tradição.

3. Razão da Escolha do Fornecedor:

Foi verificado que o fornecedor contratado apresentou o menor preço entre as propostas que o Município recebeu. Assim, a contratação do respectivo particular resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade. A empresa foi escolhida em razão de ser a que apresentou as melhores condições para o município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. Justificativa do Preço:

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços no mercado e correspondente a proposta apresentada e levantamento efetuado, em anexo aos autos.

5. Fundamentação Legal:

A presente Dispensa, encontra respaldo no Art. 24, inciso II da Lei n ° 8.666/93, atualizada pela Lei nº9.648/98., em razão de tratar-se de casos de emergência.

"Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

6. Da conclusão:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o fornecimento conforme justificativa acima, é decisão discricionária de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Araçás- BA, 31 de agosto de 2022.

Cosme Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

